



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 109226259

Ref.: Ofício SGP-23 nº 355/2022.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 408/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pelo Núcleo de Gestão do Programa de Conservação e Manutenção da Malha Viária (CONSEMAVI), unidade técnica da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), a respeito de problemas na Marginal Pinheiros sentido Interlagos, entre a Ponte do Morumbi e Ponte Laguna, além de outras vias, conforme especifica, cujos asfaltamentos também estariam "[...] em péssimas condições, necessitando recapeamento total, não apenas operação tapa buraco" (sic).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(documento datado e assinado eletronicamente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete

Em 04/09/2024, às 10:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109226259** e o código CRC **1DED63DA**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Núcleo de Gestão do Programa de Conservação e Manutenção da Malha Viária**

Rua São Bento, 405, 24º andar - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000813-7**Encaminhamento SMSUB/GAB-CONSEMAVI Nº 105846054**

São Paulo, 26 de junho de 2024.

SMSUB/ASS. PARLAMENTAR

Sra. Assessora

Trata-se a presente de Ofício do Vereador Milton Leite, o qual encaminha cópia do Requerimento RDS nº 408/2022, de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes, solicitando informações acerca de reclamações oriundas de munícipes, onde relatam que "(...) *na via Marginal Pinheiros sentido Interlagos, entre a Ponte do Morumbi e Ponte Laguna, além de completamente irregular, apresenta diversas crateras no asfalto e trechos em intenso desnível, o qual torna a direção insegura.*" (Doc. SEI nº 061385895).

Ademais, também alega necessidade de serviços de recapeamento nas vias listadas em Doc. SEI nº 061385895.

Tendo em vista a Informação **PREF/CASA CIVIL/ATL** nº 087199634, informamos que os serviços realizados à Rua. Dr. Chibata Miyakoshi, Rua Dr. José Gustavo Busch, Rua Professor Benedito Montenegro, Av. Dona Helena Pereira de Moraes, R. Diego de Castilho e Via Marginal Pinheiros, sentido Interlagos (entre km 13,5 e km 15), foram executados pelo Programa de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo cuja gestão e execução cabe a este CONSEMAVI – *Núcleo de Conservação e Manutenção da Malha Viária*, e findaram, respectivamente, em meados de janeiro de 2024, setembro de 2023, fevereiro de 2024 e maio de 2023.

Nesse sentido, esclarecemos que, periodicamente, a equipe técnica responsável pelo Programa de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo realiza vistorias nas vias que receberam os Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária, a fim de apurar eventuais inconsistências decorrentes da execução dos referidos serviços e, patologias que surgiram posteriormente ao término da execução dos mencionados serviços, visando garantir a qualidade dos serviços contratados.

Quanto ao pedido de recapeamento das vias Av. Dona Helena Pereira de Moraes e Rua Diego de Castilho, considerando o Encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL** nº 087199634, esclarecemos que a priorização de quais trechos de vias recebem os Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária se dá a partir da avaliação das condições do pavimento e em observância aos critérios técnicos estabelecidos pelo Decreto Municipal 50.917/09, bem como ao que prevê a alínea "c" do item 4 da Seção V do Capítulo

III do Anexo II – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 02/SMSUB/COGEL/2022.

Dessa forma, informamos que os trechos de vias que recebem os Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária são aqueles considerados elegíveis segundo os critérios técnicos estabelecidos no Edital de Licitação supracitado, priorizando sempre aquelas vias que apresentem estado de deterioração do pavimento mais elevado quando em comparação com as demais vias, bem como maior demanda de utilização por parte dos usuários evidenciada pelo volume de tráfego em tais vias, e ainda, sempre em observância ao limite de recursos orçamentários disponibilizados pela Fazenda Municipal.

Atenciosamente,



Marcos Paulo Mendes
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 26/06/2024, às 17:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105846054** e o código CRC **D5A9736F**.